



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

Setor de Autarquias Sul - Quadra 2 - Lote 1A - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.070-020
Telefone: (61) 98220-0089 - www.gov.br/palmares

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01420.100689/2022-15

Unidade Gestora: 344041

**SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE N°
003/2023, CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO CULTURAL
PALMARES E A EMPRESA
ANGICO VELHO
EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, publicada no DOU de 23 de agosto de 1988, vinculada ao Ministério da Cultura, por meio do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 23 de janeiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no Setor de Autarquia Sul, Lote 1-A, Asa Sul, na cidade de Brasília, CEP 70070-020, neste ato, representada pelo Presidente, Senhor **João Jorge Santos Rodrigues**, nomeado pela Portaria nº 2.050, de 20/03/2023, publicada no DOU, Seção 2, de 21/03/2023, portador da Matrícula Funcional nº 3333762 – SIAPE.

CONTRATADA: ANGICO VELHO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.330.029/0001-80, sediada na Rua Dr. Charley, 21 – Sala 01, Alto São Manoel, Mossoró, Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Senhor **Francisco de Assis Fernandes de Oliveira**.

CONSIDERANDO:

- O instrumento decorrente Pregão Eletrônico nº 002/2023;
- O Disposto no item Vigésimo Primeiro – **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REPACTUAÇÃO)**, do Termo de Referência;

- Solicitação de repactuação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025/2025, registro nº AL000007/2025, homologada em 21/01/2025, firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV DO EST DE AL e SINDLIMP AL, tendo como vigência o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Registra-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003/2023, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a repactuação do Contrato, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2025/2025, para reajustar os salários, para as categorias de Assistente administrativo-I, Auxiliar de Limpeza e Motorista o percentual em 7,3% (sete vírgula três por cento), respectivamente, bem como a majoração do valor facial do Vale Alimentação para R\$ 27,00 (vinte e sete reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Em decorrência do presente Termo de Apostilamento, fica alterada a Cláusula Terceira - Preço, do Contrato nº 003/2023, cujo valor mensal passa para R\$ 17.911,30 (dezessete mil novecentos e onze reais e trinta centavos), e o valor de R\$ 214.935,60 (duzentos e quatorze mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), para 12 meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO DIREITO AO REAJUSTE

3.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Contrato de Prestação de Serviços Continuados nº 003/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, nos termos da Cláusula Sétima, do Contrato original, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do presente Termo de Apostilamento, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa oriunda do presente Termo de Apostilamento correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à **CONTRATADA**, no Orçamento da União, para o exercício de 2025, Nota de Empenho nº 2025NE000033, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 344041
Fonte: 100000000
Natureza de Despesa: 339037
PTRES: 225948
PI: C20004PA034

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no inciso XI do artigo 40, no inciso III do art. 55, no e § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993; nos artigos 1º, 2º e 3º da [Lei nº 10.192/2001](#), art. 12 e 13 do [Decreto nº 9.507, de 21/09/2018](#).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial celebrado entre as partes.

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato nº 003/2023.

(Assinatura eletrônica)

João Jorge Santos Rodrigues
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Jorge Santos Rodrigues, Presidente**, em 09/04/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0370132** e o código CRC **58208410**.

Referência: Processo nº 01420.100689/2022-15

SEI nº 0370132